



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTRARIA Nº 669/PMRR/QCG/DEP/CME/CA, DE 03 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do uso de Insignias aos alunos promovidos e Condecorados com Alamar, do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges" - CME/PMRR".

A Diretora do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges" – CME/PMRR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 30 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 1700 de 02 de janeiro de 2012, do Regimento Interno do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Luiz Derly Vieira Borges" – CME/PMRR, aprovado pela Resolução Nº 21\2012 do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art 1º. Realizar a Promoção de Alunos do 6º Ano, relacionados no **Anexo 01** desta Portaria, por terem logrado a 1ª e 2ª Colocação no Processo Seletivo de 2021, para Ingresso o CME/PMRR, conforme estabelece o Capítulo VI “Da Escala Hierárquica Escolar”, Art. 17, do Regulamento Para Promoção aos Posto da Hierarquia Escolar e Condecorações do CME/PMRR.

Art 2º. Realizar a Condecoração com "Alamar" referente ao 1º Bimestre do Ano Letivo de 2022, dos alunos relacionados no **Anexo 02** desta Portaria, conforme estabelece o Capítulo VIII (Das Condecorações), Art. 20, Inciso I e Art. 21, do Manual do Aluno do CME/PMRR.

Art 3º. Os postos e graduações da escala hierárquica escolar serão preenchidos obedecendo aos critérios, por ano/série e vagas, obedecendo o quadro disposto no Capítulo VI “Da Escala Hierárquica Escolar” do Regulamento Para Promoção aos Posto da Hierarquia Escolar e Condecorações do CME/PMRR.

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, ficando estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos na secretaria escolar.

Boa Vista/RR, 03 de maio de 2022.

ANA CLÁUDIA DE SANTANA MOURÃO – MAJ QOC PM
Diretora do CME/PMRR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia de Santana Mourão, MAJ QOCPM**, em 05/05/2022, às 13:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **4838226** e o código CRC **0AFD68E6**.

19103.010679/2022.39

4838226v12